



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI N.º 1.536 DE 24 DE Agosto DE 1982.

je/

"Autoriza a assinatura de convênio com o Banco Itaú S/A para arrecadação de tributos municipais".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

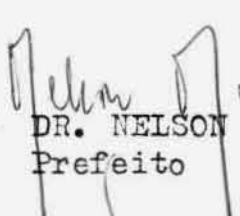
Artº 1º - Fica autorizado e ratificado o convênio entre a Prefeitura Municipal de Agudos e o Banco Itaú S.A., assinado a 15 de junho de 1982, para prestação de serviços de arrecadação de todos os tributos Municipais previsto no Código Tributário Municipal e regulamentos.

Artº 2º - O convenio referido no artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei.

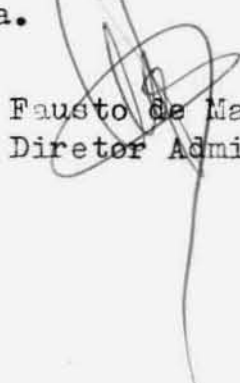
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de junho de 1982.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agosto _____ Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de _____
de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo